



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/2023

**Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Castro.**

### Parecer jurídico

O Projeto de Resolução nº. 06/2023, de autoria da Mesa Executiva, apresenta a regulamentação para atuação do agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação ou de licitação, gestor e fiscal de contrato.

O Art. 4º estabelece as atribuições do agente de contratação, sendo ele que conduzirá e coordenará o processo de contratação. O art. 10 trata das atribuições do gestor de contrato e os arts. 11 e 12 trazem as atribuições do fiscal de contrato. A regulamentação traz, ainda, a possibilidade de contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato e discorre, ao final, sobre as competências da autoridade máxima com relação às contratações.

Não encontramos impedimentos à aprovação do Projeto de Resolução nº. 06/2023, tendo em vista a necessidade de regulamentação pormenorizada relativas aos agentes de contratação para aplicação da Lei nº. 14.133/2021.

É o parecer.

Castro, 12 de maio de 2.023.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer  
Procuradora Jurídica